



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA**



PORTARIA N.º 044/2013  
De 07 de Fevereiro de 2013

**CERTIFICO QUE**

O Documento de N.º P044/2013  
foi publicado nesta data no mural desta  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS

Em 07/02/13

bleunice

**Designa cumulativamente os MEMBROS que Farão parte da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL e de Condução Legal dos Pregões Eletrônicos e Presenciais e pelo acesso ao Sistema informatizado CIDADE COMPRAS, Desenvolvimento pela Confederação Nacional de Municípios - CNM e da outras providências.**

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, RS, GILNEI MEDEIROS BARBOSA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitações- CPL.

Será composta pelos seguintes membros:

- **Presidente:** Ronaldo Falkembach de Leão, cargo de Fiscal;
- **Primeiro Membro:** Maria Luiza Tatsch do Amaral, cargo de Agente Administrativo;
- **Segundo Membro:** Marisa Kaufmann Medeiros, Técnica em Informática.
- **Parágrafo único:** Na hipótese de impedimento ou impossibilidade do exercício das atividades relativas à função de qualquer dos membros da coordenação será designado em substituição os seguintes abaixo arrolados:
- **1º - Suplente:** Indigri Gabriela Almeida, cargo agente administrativo.
- **2º - Suplente:** Roseli Panozzo Siqueira, cargo auxiliar administrativo.

**Art. 2º** - Fica nomeada a comissão para condução legal dos pregões eletrônicos e presenciais e pelo acesso ao sistema informativo CIDADE COMPRAS, desenvolvimento pela Confederação Nacional do Município - CNM, será composta pelos seguintes membros:

- **Pregoeiro:** Evanir Costa Beber Almeida, cargo de agente administrativo;
- **Equipe de apoio:** Ronaldo Falkembach de Leão, cargo de Fiscal; Marisa Kaufmann Medeiros, cargo Técnica em informática.
- **Parágrafo único:** Na hipótese de impedimento ou impossibilidade do exercício das atividades relativas à função de qualquer dos membros da coordenação será designado em substituição os seguintes abaixo arrolados:
- **1º - Suplente:** Indigri Gabriela Almeida
- **2º - Suplente:** Roseli Panozzo de Siqueira

**Art. 3º** - As comissões receberão, examinarão e julgarão TODOS os documentos e procedimentos relativos às LICITAÇÕES e CADASTRAMENTO dos licitantes, conforme disposições do artigo 51, da lei federal, 8.666/93, e alterações posteriores.

**Art. 4º** - O mandato dos membros das comissões permanentes de licitação, aqui nomeados, será de 01 (um) ano a conta da data da publicação desta portaria, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

**Art. 5º** - Revogam - se as disposições em contrário.

**Art. 6º** - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 07 de fevereiro de 2013.

Registre-se e publique-se.

  
Cristiano Bridi

  
Gilnei Medeiros Barbosa  
Prefeito Municipal